

SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL PROEX Nº 10/2024 FOMENTO ÀS
ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO IFSC CÂMPUS URUPEMA

Uma proposta piloto de transformação de resíduos vitivinícolas em produtos de alto valor agregado.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) candidatos(as)	Até 25/07/2024
Entrevista com os(as) candidatos(as)	26/07/24 (<i>período matutino ou vespertino - horário a combinar</i>)
Divulgação do Resultado Final	29/07/24

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos superior de tecnologia em Viticultura e Enologia do Câmpus Urupema do IFSC.

2.2. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC ou de qualquer outra instituição ou empresa, seja pública ou privada, exceto se beneficiário de auxílio financeiro de programa de assistência estudantil.

2.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para a realização das atividades previstas no projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: Até 25/07/2024.

3.2. Enviar um e-mail com o assunto “Seleção Bolsista de Projeto de Extensão”, para o docente orientador através do e-mail: jailson.jesus@ifsc.edu.br, informando o nome completo, manifestando o interesse em participar da seleção e anexando o histórico escolar.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a seleção do bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

4.1.1. Histórico escolar, coeficiente de aproveitamento acadêmico (HECAA);

4.1.2. Nota da entrevista (ENT).

4.2. Ao final será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 10: $NF = (HECAA \times 0,5) + (ENT \times 0,5)$

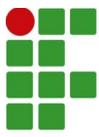
5. DA VAGA E BOLSA

5.1. Serão selecionados 2 candidatos(as), com as maiores notas após a avaliação.

5.2. As bolsas serão pagas em 5 (cinco) parcelas iguais, sendo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada um dos(as) bolsistas selecionados(as), relativo a 10 horas de atividades semanais.

5.3. O período de execução do projeto será de 29 de julho a 23 de dezembro de 2024.

5.4. As atribuições dos bolsistas serão repassadas pelo coordenador do projeto.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados em:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campusurupema/editais-do-campus>

6.2. A seleção dos bolsistas é prerrogativa do servidor orientador (coordenador do projeto) e será de sua inteira responsabilidade;

6.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1. Maior nota na entrevista;

6.3.2. Análise dos horários disponíveis.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) com maior nota, através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso, diretamente com o servidor coordenador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente / poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo servidor coordenador do projeto.

7.2. Outras informações ou dúvidas podem ser obtidas contatando o coordenador-geral do projeto de extensão, pelo e-mail jailson.jesus@ifsc.edu.br.

Urupema, 19 de julho de 2024